

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

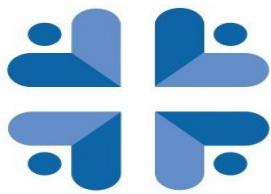
**Dispõe sobre aprovação da Comissão Organizadora
1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e
da Educação na Saúde de Lucas do Rio Verde-MT**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 270/97 de 22 de fevereiro de 1994 e considerando:

I. A 003ª Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde/MT, de 07 de março de 2024.

II. Considerando o Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, tem por objetivos:

- a) Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;
- b) Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;
- c) Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;
- d) Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- e) Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- f) Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estaduais e Planos Municipais de Saúde);

g) Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

h) Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

i) Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

j) Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

III. Considerando as atribuições da Comissão Organizadora:

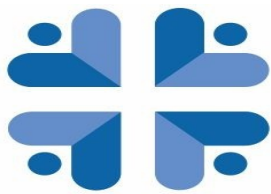
a) Incumbe a Comissão organizadora convocar os membros das comissão, visando tomar decisões sobre aspectos relevantes da organização, elaboração de materiais e a estrutura da 1ªCMGTES.

b) A Comissão de Relatoria compete a organização dos grupos de trabalhos e acompanhamento das atividades dos grupos, digitalização das propostas dos grupos de trabalho, redação de atas, elaboração do relatório final da Conferência e outros documentos solicitados;

c) A Comissão de mobilização e comunicação compete auxiliar as Comissões, bem como articular e mobilizar a sociedade assegurando uma ampla divulgação nos meios de comunicação locais, como rádio, TV, jornais, associações de bairro e mídias sociais, entre outros, para que um número maior de pessoas possam participar da CMGTES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Lucas do rio Verde-MT.



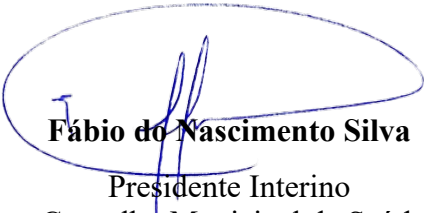
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) I – Comissão Organizadora: **Tatiani da Rocha Andrade Lima, Fábio do Nascimento da Silva, Paula Sanches Silva Denk e Loreni Alves Ferreira Santiago Serafim, Wender Marcos Leite e Fernanda Nabarrete Souza Martini e Maiara Caroline Soares de Abreu.**
- b) II – Comissão de Relatoria: **Fábio do Nascimento Silva, Maiara Caroline Soares de Abreu, Cibele Simon, Katieury Raissa Vieira Bretas e Tânia Andreis.**
- c) III – Comissão de Mobilização e comunicação; **Ivone Lucia Trevisan, Loreni Alves Ferreira Santiago Serafim, Maiara Caroline Soares de Abreu, Tânia Andreis.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos necessários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de março de 2024.


Fábio do Nascimento Silva
Presidente Interino
Conselho Municipal de Saúde
Lucas do Rio Verde-MT